

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 17.<sup>o</sup>—20.<sup>o</sup> DA REPUBLICA—N. 3

SÃO PAULO

SABADO, 4 DE JANEIRO DE 1908

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI N. 1117 — A

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1907

*Fixa a despesa e orça a receita do Estado para o anno financeiro de 1.<sup>o</sup> de Janeiro a 31 de Dezembro de 1908*

O doutor Jorge Tibiriçá, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

#### CAPITULO I

##### DA DESPESA

Artigo 1.<sup>o</sup> É a despesa ordinaria do Estado de São Paulo, para o anno financeiro de 1.<sup>o</sup> de Janeiro a 31 de Dezembro de 1908, fixada na quantia de 48.722:128\$656.

Artigo 2.<sup>o</sup> Por conta da importancia fixada no artigo 1.<sup>o</sup>, é o Governo auctorizado a despendar com o serviço a cargo da Secretaria do Interior a quantia de 12.592:320\$660.

#### § 1.<sup>o</sup> PRESIDENCIA DO ESTADO

Ao presidente do Estado. . . . .	42:000\$000		
Ao vice-presidente . . . . .	18:000\$000		
Um official de gabinete . . . . .	2:400\$000		
Um 1. <sup>o</sup> ajudante de ordens . . . . .	2:000\$000		
Um 2. <sup>o</sup> ajudante de ordens . . . . .	2:000\$000	66:400\$000	
Para despesas de expediente . . . . .		10:030\$000	76:400\$000

#### § 2.<sup>o</sup> SENADO

Subsidio a 24 senadores . . . . .	185:760\$000		
Ajuda de custo . . . . .	2:880\$000		
Para pagamento do pessoal da Secretaria. . . . .	55:320\$000	243:960\$000	
Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes. . . . .		115:666\$660	
Para despesas de expediente . . . . .	10:000\$000	125:666\$660	369:626\$660

#### § 3.<sup>o</sup> CAMARA DOS DEPUTADOS

Subsidio a 50 deputados. . . . .	393:000\$000		
Ajuda de custo . . . . .	6:000\$000		
Para pagamento do pessoal da Secretaria. . . . .	79:200\$000	478:200\$000	
Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes. . . . .		136:934\$000	
Para custeio da bibliotheca do Congresso, expediente e outras des- pesas . . . . .	18:000\$000	154:934\$000	633:134\$000

#### § 4.<sup>o</sup> SECRETARIA DE ESTADO

Para pagamento do respectivo pessoal. . . . .	174:200\$000		
Para despesas de expediente . . . . .	15:000\$000	189:200\$000	